



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 1/18

PROCESSO Nº: 50/2023-PREST-CONTAS-JUCESE
ENTIDADE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
GESTOR: MARCO ANTÔNIO PINHO DE FREITAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº 02/2023/SETC

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual da Junta Comercial do Estado de Sergipe – **JUCESE**, referente ao exercício financeiro de 2022.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.11 da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes citados no “Rol dos Responsáveis”, às fls. 22 a 25 e 338 a 350, conforme o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual da **JUCESE** foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle em 28/02/2023, apresentado de forma digital através do e-DOC Sergipe, contendo inicialmente 164 páginas, numerado pelo sistema e-doc, com a nomenclatura de Sigla: DAF (folhas 1 a 163); conforme estabelece o Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, que dispõe

sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

O Rol de Responsáveis prescrito no item I, do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, citado no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021 e no Art. 10, alínea “c” da mesma Instrução, consta às fls. 22 a 25 e 338 a 350, e os Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão, às fls. 301 a 305, conforme o Art. 10, alínea “i”, item 2 da IN nº 001/SETC/2021.

2.3 – Do Pronunciamento do Secretário

O Pronunciamento do Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, a qual a JUCESE está vinculada, referente ao exercício de 2022, foi anexado na Prestação de Contas, à fl. 335, na forma do Anexo XVII, conforme estabelece o Art. 10, alínea “a”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, em atendimento ao disposto no item V, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

2.4 – Do Relatório de Gestão

O “Relatório de Gestão” emitido pelo titular da entidade, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 05 a 21, contendo informações sobre a identificação da entidade, as unidades vinculadas à sua administração, os valores, a missão e a visão estratégica da entidade; bem como descreve sobre e as principais ações e atividades executadas e os resultados alcançados, durante esse período, conforme estabelece o Art.10, alínea “b”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V – Plano de Providências Permanente – PPP, demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; bem como o resultado das respectivas providências adotadas pela gestora desta entidade durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, conforme estabelece o Art.10, alínea “d” da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

De acordo com o Plano de Providências Permanente – PPP, à fl. 26, verifica-se que foram adotadas, pela entidade, as providências administrativas cabíveis no sentido de atender as recomendações e/ou solicitações elencadas, pois consta no referido documento que a situação em 31/12/2022 se encontra regular.

2.6 – Da Gestão Orçamentária e Financeira

2.6.1 – Orçamento

O Orçamento da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE para o exercício financeiro de 2022, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual - LOA nº 8.963, de 13 de janeiro de 2022, publicado no D.O.E. em 17/01/2022, com previsão de Receitas e fixação de Despesas para o exercício de 2022 no valor de **R\$ 6.297.680,00**, referente a Recursos de Outras Fontes, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotações por Órgão do Governo e Quadro de Especificação da Receita do Estado, às fls. 27 e 33.

2.6.2 – Alterações Orçamentárias

De acordo com o “Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos”, à fls. 34 a 37, durante o exercício, foram abertos créditos adicionais oriundos de anulações de dotações própria e de terceiros que provocou alterações em seu orçamento inicial; sendo possível observar na “Demonstrativo da Execução Orçamentária”, à fl. 41, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
A	Dotação Inicial	6.297.680,00
B	Créditos Adicionais	1.100.000,00
C	Dotação anulada	1.770.633,33
D	Dotação Atualizada (D=A+B-C)	5.627.046,67

2.6.3 – Receita

2.6.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada

Tomando-se por base o “Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada”, à fl. 39, verifica-se que, até o final do exercício/2022, a Receita Orçada foi da ordem de **R\$ 6.297.680,00**, enquanto a Receita Arrecadada foi de **R\$ 5.869.599,82**, representando 93,20% da receita orçada, configurando-se, dessa forma, um **deficit de arrecadação** da ordem de **R\$ 428.080,18**, conforme detalhado no quadro a seguir:

RECEITAS	ORÇADA	ARRECADADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES	6.297.680,00	5.868.250,32	-429.429,68
RECEITAS CORRENTES – OI	0,00	1.349,50	1.349,50
TOTAL	6.297.680,00	5.869.599,82	-428.080,18

2.6.4 – Despesa

2.6.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Tomando-se por base o “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”, à fl. 38, verifica-se que, até o final do exercício/2022, a despesa autorizada atingiu o valor de **R\$ 5.627.046,67**, enquanto a despesa realizada apresentou o total de **R\$ 5.188.709,80**, representando 92,21% do total autorizado, configurando-se, dessa forma, uma **economia orçamentária** da ordem de **R\$ 438.336,87**, conforme detalhado no quadro a seguir:

DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO
DESPESAS CORRENTES	5.550.000,00	5.135.163,13	414.836,87
DESPESAS DE CAPITAL	77.046,67	53.546,67	23.500,00
TOTAL	5.627.046,67	5.188.709,80	438.336,87

2.6.4.2 – Restos a Pagar

No exercício, verificou-se que houve inscrição tanto de “Restos a Pagar Processados” quanto de “Restos a Pagar Não Processados”, nos valores de **R\$ 24.630,70** e **R\$ 46.400,19**, respectivamente, conforme os “Relatórios de Inscrição de Restos a Pagar”, às fls. 71 e 73.

2.6.5 – Dívida Flutuante

A “Demonstração da Dívida Flutuante” foi apresentada na Prestação de Contas, conforme estabelece o art. 10, alínea “e”, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 43, e registra o saldo total para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 95.032,05**, conforme quadro abaixo:

TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
RESTOS A PAGAR	183.881,55	71.030,89	183.881,55	71.030,89
DEPÓSITOS	7.104,25	445.202,13	428.305,22	24.001,16
TOTAL	190.985,80	516.233,02	612.186,77	95.032,05

2.6.6 – Dívida Fundada Interna e Externa

A “Demonstração da Dívida Fundada Interna e Externa” foram apresentadas, à fl. 44, com a informação de que não houve movimentação Dívida Fundada Interna, e registra o valor de **R\$ 192.746,61**, na Dívida Fundada Externa.

2.6.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal”, efetuado para cumprimento da legislação em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, referente ao exercício, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, às fls. 64 e 65, e registra o montante pago no valor de **R\$ 13.034,52** durante o período.

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional” dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos de caráter educativo, informativo ou de orientação social, referente ao exercício, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, às fls. 65 e 66, e registra o montante pago no valor de **R\$ 221.736,28** durante o período.

2.7 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

2.7.1 – Balanço Orçamentário

O “Balanço Orçamentário”, acompanhado de seus anexos, referente ao exercício, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 68 a 73, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

Do confronto entre o total da receita realizada e o total da despesa empenhada, verificou-se que a “Execução Orçamentária da Receita e da Despesa” apresentou **Superavit Orçamentário** da ordem de **R\$ 680.890,02** conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
(+)	Receita Realizada	5.869.599,82
(-)	Despesa Empenhada	5.188.709,80
(=)	<i>Superavit / Deficit Orçamentário</i>	680.890,02

Da análise dos valores das receitas orçamentárias e das despesas realizadas, registrados no “Balanço Orçamentário”, verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores registrados no “Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada”, à fl. 39, e no “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”, à fl. 38.

Quanto ao *superavit* do exercício, registrado no “Balanço Orçamentário”, verificou-se que encontra em conformidade com o superavit de execução registrado na “Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas” (Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64), à fl. 40.

No Anexo “**Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados**”, à fl. 70, verificou-se a existência de **R\$ 117.144,87**, referente saldo do exercício anterior, e que, durante o período foi pago o valor de **R\$ 87.939,69**, e cancelado o valor de **R\$ 29.205,18**, não restando saldo para o exercício atual.

No Anexo “**Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados**”, à fl. 72, verificou-se a existência de **R\$ 66.736,68**, referente saldo do exercício anterior, e durante o período foi pago o valor total, não restando saldo para o exercício atual.

2.7.1.1 – Quocientes de análise do Balanço Orçamentário

Nesse item foi efetuada a análise do “Balanço Orçamentário”, através da relação entre os valores totais das Receitas (Prevista e Arrecadada) e das Despesas (Autorizada e Executada), assim vejamos:

a) Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada/Receita Prevista

Receita Arrecadada	5.869.599,82	0,93
Receita Prevista	6.297.680,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foi arrecadado a quantia de **R\$ 0,93**, gerando, ao final do exercício/2022, um **deficit de arrecadação** da ordem de **R\$ 428.080,18**.

b) Quociente de Equilíbrio Orçamentário: Despesa Autorizada/Receita Prevista

Despesa Autorizada	5.627.046,67	0,89
Receita Prevista	6.297.680,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foram utilizados a quantia de **R\$ 0,89**, ocorrendo tal diferença decorrente das reduções e remanejamentos dos créditos iniciais.

c) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Executada/Despesa Autorizada

Despesa Executada	5.188.709,80	0,92
Despesa Autorizada	5.627.046,67	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa autorizada, foi executado a quantia de **R\$ 0,92**, gerando, ao final do exercício/2022, uma **economia orçamentária** da ordem de **R\$ 438.336,87**.

d) Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada/Despesa Executada

Receita Arrecadada	5.869.599,82	1,13
Despesa Executada	5.188.709,80	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa executada, existe a quantia de **R\$ 1,13** de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício/2022, um **superavit orçamentário** da ordem de **R\$ 680.890,02**.

2.7.2 – Balanço Financeiro

O “Balanço Financeiro”, referente ao exercício, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 74, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, ficando assim demonstrado:

BALANÇO FINANCEIRO (R\$)					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.869.599,82	6.006.342,86	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	5.188.709,80	4.185.357,01
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	140,42	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	1.806.186,86
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	13.398.772,60	13.515.227,81	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	13.922.697,16	14.241.065,35
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	302.511,62	1.013.409,75	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	459.477,08	302.511,62
TOTAL	19.570.884,04	20.535.120,84	TOTAL	19.570.884,04	20.535.120,84

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

a) O saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 459.477,08**, encontra-se em conformidade com o saldo da conta “Caixa e Equivalente de Caixa” e “Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados”, registrado no Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, o qual foi decorrente da seguinte transação financeira:

a.1) O somatório dos saldos das receitas orçamentárias, dos recebimentos extraorçamentários e das transferências financeiras recebidas, totalizou a quantia de **R\$ 19.268.372,42**, que adicionado ao saldo do exercício anterior de **R\$ 302.511,62**, gerou ingressos no total de **R\$ 19.570.884,04**; e

a.2) O somatório dos saldos das despesas orçamentárias, dos pagamentos extraorçamentários e das transferências financeiras concedidas, totalizou a quantia de **R\$ 19.111.406,96**, que subtraído do total dos ingressos registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 459.477,08**.

b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **R\$ 302.511,62**, com as disponibilidades finais, no valor de **R\$ 459.477,08**, constatou-se uma **variação positiva** no exercício de 2022, no valor de **R\$ 156.965,46**.

c) Os valores de **R\$ 24.630,70** e **R\$ 46.400,19**, referentes às “Inscrições de Restos a Pagar Processados e Não Processados”, registrados, respectivamente, nos recebimentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontram-se em conformidade com os valores dos saldos para o exercício seguinte registrado no “Demonstrativo da Dívida Flutuante”, e com os valores registrados nas contas “6.2.2.1.3.03.00 – Crédito Empenhado Liquidados a Pagar” e “6.2.2.1.3.01.00 – Crédito Empenhado a Liquidar”, do Relatório Balancete Contábil.

d) Os valores de **R\$ 66.736,68** e **R\$ 87.939,69**, referentes aos “Pagamentos dos Restos a Pagar Processados e não processados”, registrados, respectivamente, nos pagamentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontram-se em conformidade com os saldos registrados nas contas “6.3.2.2.0.00.00 – Execução de RP Processados” e “6.3.1.0.0.00.00 – Execução de RP Não Processados”, do Relatório Balancete Contábil.

2.7.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Financeiro”, através da relação entre os valores totais das Receitas e das Despesas Executadas, assim vejamos:

a) Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária/Despesa Orçamentária

Receita Orçamentária	5.869.599,82	1,13
Despesa Orçamentária	5.188.709,80	

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa orçamentária paga, existe apenas quantia de **R\$ 1,13** de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício de 2022, um **superavit orçamentário** da ordem de **R\$ 680.890,02**.

b) Quociente do Resultado da Execução Financeira: Receita (Orçamentária+Extraorçamentária)/Despesa (Orçamentária+Extraorçamentária)

Receita	19.268.372,42	1,01
Despesa	19.111.406,96	

Este quociente demonstra que houve um **superavit financeiro**, visto que o resultado da soma das Receitas Orçamentárias com as Receitas Extraorçamentária é superior ao resultado da soma das Despesas Orçamentárias com as Despesas Extraorçamentária, cujo valor é de **R\$ 156.965,46**.

d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: Saldo que Passa para o Exercício Seguinte/Saldo do Exercício Anterior

Saldo para o exercício seguinte	459.477,08	1,52
Saldo do exercício anterior	302.511,62	

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é maior que 1, isso significa que o saldo que passa para o exercício seguinte é maior do que o saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, a existência de um **superavit financeiro** da ordem de **R\$ 156.965,46**.

2.7.3 – Balanço Patrimonial

O “Balanço Patrimonial”, referente ao exercício, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 75, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	1.799.960,62	1.147.570,79	CIRCULANTE	98.400,98	86.176,14
NÃO CIRCULANTE	3.038.306,77	3.018.727,16	NÃO CIRCULANTE	310.211,37	292.027,64
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.429.655,04	3.788.094,17
TOTAL	4.838.267,39	4.166.297,95	TOTAL	4.838.267,39	4.166.297,95

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

- O Ativo total, em 31/12/2022, atingiu a quantia de **R\$ 4.838.267,39**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve um aumento de **R\$ 671.969,44**, o equivalente a aproximadamente 16,12%.
- O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2022, o valor total de **R\$ 1.799.960,62**, representando aproximadamente 37,20% do Ativo Total.
- O Ativo Não Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2022, o valor de **R\$ 3.038.306,77**, representando 62,80% do Ativo Total.
- No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Em 31/12/2022, o Passivo Circulante totalizou o valor de **R\$ 98.400,98**. Comparado ao exercício anterior, observa-se que, durante o exercício de 2022, esse passivo sofreu um aumento da ordem de **R\$ 12.224,84**, equivalente a aproximadamente 14,18%.
- No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Nesse subgrupo, encontra-se contabilizado o valor das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo no total de **R\$ 310.211,37**, que representa 75,91% do capital de terceiros”.
- Por fim, é possível observar a evolução do Patrimônio Líquido, demonstrado no quadro abaixo, cujo saldo em 31 de dezembro de 2022 apresentou o valor de **R\$ 4.429.655,04**, assim vejamos:

DEMONSTRATIVO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (R\$)				
Resultado do Exercício (A)	Resultados Acumulados anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados (C)= (A-B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Patrimônio Líquido(C+D)
729.579,29	924.453,19	1.654.032,48	2.775.622,56	4.429.655,04

O Anexo “Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes”, referente ao exercício, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 77, conforme estabelece o Art. 10, alínea “F”, item 3a, da

Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e registra um Saldo Patrimonial, nos termos da Lei nº 4.320/64, da ordem de **R\$ 4.419.527,85**.

O Anexo “Quadro das Contas de Compensação”, referente ao período, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 78, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 3b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e registra que não houve movimento no período.

O Anexo “Quadro do Superavit / Deficit Financeiro”, referente ao exercício, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 79, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 3c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e registra um Superavit Financeiro no valor de **R\$ 1.617.325,92**.

2.7.3.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, será efetuada a análise do “Balanço Patrimonial”, através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial e as obrigações existentes no passivo patrimonial, assim vejamos:

a) Índice de Liquidez Imediata: Disponível/Passivo Circulante

Caixa e Equivalente de Caixa	445.435,05	4,53
Passivo Circulante	98.400,98	

Este índice demonstra que a entidade possui a quantia de **R\$ 4,53** disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade possui disponibilidade financeira suficiente para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma **suficiência financeira** da ordem de **R\$ 347.034,07**.

b) Índice de Liquidez corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante

Ativo Circulante	1.799.960,62	18,29
Passivo Circulante	98.400,98	

O indicador de liquidez corrente tem por função medir a capacidade da entidade de cumprir com suas obrigações no curto prazo. Assim, este índice demonstra que a entidade possui a quantia de **R\$ 18,29** de direitos realizáveis para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade possui direitos realizáveis suficientes, que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma **suficiência financeira** da ordem de **R\$ 1.701.559,64**.

c) Índice de Liquidez geral: Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante.

AC+ARLP	1.799.960,62	4,41
PC+PNC	408.612,35	

O índice de liquidez geral foi maior que 1, significa que a empresa possui capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações. Assim, tal índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de todas as obrigações a curto e a longo prazo, a entidade possui a quantia de **R\$ 4,41** de bens e direitos a curto e a longo prazo.

d) Índice de Endividamento Geral: Passivo Circulante + Passivo Não Circulante/Ativo Total

PC+PNC	408.612,35	0,08
ATIVO TOTAL	4.838.267,39	

Este índice demonstra o grau de endividamento da JUCESE. Com isso, para cada **R\$ 1,00** do ativo total da entidade, a importância de **R\$ 0,08** está comprometida com as obrigações a curto e a longo prazo.

2.7.3.2 – Quocientes de análise do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros

Nesse item, será efetuada a análise da situação financeira e patrimonial da entidade, através do “Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros”, anexo do Balanço Patrimonial, conforme a seguir:

a) Quociente da Situação Financeira: Ativo Financeiro/Passivo Financeiro

Ativo Financeiro	1.712.357,97	18,02
Passivo Financeiro	95.032,05	

Esse quociente demonstra que existe a quantia de **R\$ 18,02** de Ativo Financeiro para cada **R\$ 1,00** de Passivo Financeiro, gerando um **superavit financeiro** de **R\$ 1.617.325,92**.

b) Quociente da Situação Permanente: Ativo Permanente/Passivo Permanente

Ativo Permanente	3.125.909,42	9,66
Passivo Permanente	323.707,49	

O quociente que demonstra a situação permanente foi maior que 1, isso representa um *superavit*.

Esse quociente indica que existe a quantia de **R\$ 9,66** de Ativo Não Financeiro para cada **R\$ 1,00** do Passivo Não Financeiro.

2.7.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

As “Demonstrações das Variações Patrimoniais”, referente ao exercício, foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 80 a 82, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 4, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, as “Demonstrações das Variações Patrimoniais”, apresentaram um **Resultado Patrimonial** de **R\$ 729.579,29**, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R\$)		
TÍTULO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	5.869.894,82	6.000.363,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	5.140.315,53	6.111.134,56
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	729.579,29	-110.771,28

2.7.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A “Demonstração dos Fluxos de Caixa”, referente ao exercício/2022, foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 84, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 5, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

No exercício, a “Demonstração dos Fluxos de Caixa” apresentou um aumento de caixa e equivalentes no valor de **R\$ 156.537,59**, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (R\$)		
FLUXOS DE CAIXA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	210.084,26	-705.594,45
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-53.546,67	-13.592,00
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO (IV) = (I+II+III)	156.537,59	-719.186,45

2.7.6 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de

dezembro de 2022, foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 85 a 93, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 6, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

2.8 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

2.8.1 – Das Disponibilidades financeiras

As disponibilidades financeiras, em 31 de dezembro de 2022, apresentaram um saldo de **R\$ 445.435,05**, que se encontra contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, à fl. 75, sendo suficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de **R\$ 98.400,98**, ocasionando, dessa forma, uma **suficiência financeira** da ordem de **R\$ 347.034,07**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Discriminação	Valor R\$
(+)	Caixa e Equivalente de Caixa	445.435,05
(-)	Passivo Circulante	98.400,98
=	Resultado	347.034,07

Fonte: i-gesp/SEFAZ

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2022, e respectivas Conciliações, às fls. 95 e 99 e 351, constatamos que os saldos bancários se encontram devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos; como também, pela conformidade entre o somatório dos saldos contábeis, registrados nas conciliações, com o valor das disponibilidades contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial.

2.8.2 – Do Almoxarifado

O saldo do almoxarifado, em 31/12/2022, no valor de **R\$ 19.668,53**, encontra-se registrado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 75. Comparando-se ao exercício anterior, verifica-se um aumento da ordem de **R\$ 6.354,19**, equivalente a 44,39%.

A movimentação do almoxarifado está detalhada no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado”, à fl. 352. De acordo com esse demonstrativo o saldo do almoxarifado em 31/12/2021 era de **R\$ 14.314,34**, que adicionado ao valor de **R\$ 25.038,62**, referente às entradas e subtraído do valor de **R\$ 19.684,43**, referente às saídas, obteve-se, em 31/12/2022, o saldo atual de **R\$ 19.668,53**, que se encontra em conformidade com o saldo atual da conta “1.1.5.0.0.00.00 – Estoques”,

registrado no Relatório Balancete Contábil.

O saldo total apresentado no “Inventário Físico dos Materiais do Almoxarifado”, às fls. 102 a 105, confere com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado”, e com o saldo contabilizado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do “Balanço Patrimonial”.

2.8.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo dos bens móveis e imóveis no valor de **R\$ 3.034.608,83**, em 31/12/2022, encontram-se registrados nas contas “Imobilizado”, do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, Comparando-se ao exercício anterior, verifica-se que houve um aumento de aproximadamente 0,65%, representando uma variação de **R\$ 19.579,61**.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos”, à fl. 107, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo X da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, contendo a informação que houve movimentação no valor de **R\$ 53.546,67** no período.

De acordo com o “Demonstrativos Analíticos dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 108, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, contendo a informação que não houve movimentação no exercício.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Alienados”, à fl. 109, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XX da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, contendo a informação que não houve movimentação no período.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Alienados”, à fl. 110, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XXI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, contendo a informação que não houve movimentação no período.

Verificou-se ainda que houve baixa de Bens Móveis no valor de **R\$ 33.967,06** conforme detalhado no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, fl. 111.

Os valores totais dos bens móveis e imóveis registrados no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl. 111, encontram-se em conformidade com o saldo total contabilizado no Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, e no Ativo Não Circulante, do Relatório Balancete Contábil, às fls. 46 e 47.

2.9 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas

2.9.1 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos), referente ao exercício de 2022, foi apresentado na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 112, e registra o valor total celebrado de **R\$ 3.614.182,03**, e o valor total executado de **R\$ 3.026.757,14**.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Recebidos), referente ao exercício de 2022, foi apresentado na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 113, e registra que não houve movimentação no período.

2.9.2 – Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício

Os Demonstrativos Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações (Concedidos e recebidos), referente período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, foram apresentados na forma dos Anexos XV e XVI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, às fls. 114 e 115, com a informação de que não houve movimentação no exercício.

2.10 – Outros Demonstrativos

2.10.1 – Da Declaração de Renda

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação de Declarações de Bens e Rendas da Gestora referente ao exercício de 2022, ano-calendário 2021, foram anexados ao processo de Prestação de Contas, às fls. 116 a 128, conforme estabelece o Art.10, alínea “j”, item “1”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

2.10.2 – Dos Suprimentos de Fundos

Consta no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, a “Declaração” emitida pela Ordenadora de Despesas, à fl. 134, que informa a inexistência de pendências de prestação de contas de Suprimentos de Fundos, referente ao exercício de 2022, consoante disposto no Art. 10, alínea “j”, item “3”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

3 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, constatamos algumas inconsistências formais e/ou materiais, as quais foram encaminhadas para a Contabilista responsável, por meio da Diligência nº 03/2023/SETC, cujo atendimento pela Agente Responsável foi suficiente para saná-las.

4 – DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante da Prestação de Contas da Junta Comercial do Estado de Sergipe – **JUCESE**, contendo 361 folhas numeradas pelo sistema e-doc, fls. 01 a 355, apresentada sob a responsabilidade da Agente Responsável supracitada, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelo Gestor, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo de Prestação de Contas Anual da **JUCESE**, referente ao exercício de 2022.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 13 de março de 2023.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

ZELMA FERREIRA SANTOS

Contador(a)



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 18/18

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: EXTT-UV8W-8HEZ-52XL



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/09/2023 é(são) :

- ZELMA FERREIRA SANTOS - 13/03/2023 13:13:01 (Docflow)

PROCESSO Nº: 50/2023-PREST-CONTAS-JUCESE
ENTIDADE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
GESTOR: MARCO ANTÔNIO PINHO DE FREITAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 02/2023/SETC

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 02/2023/SETC

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da **Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE**, contendo arquivo com 361 folhas, numeradas pelo sistema e-DOC fls. 01 a 355, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/SETC/2021, de 09 de fevereiro de 2021.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 02/2023/SETC, opina-se pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual da **JUCESE**, referente ao exercício de 2022.

Aracaju/SE, 13 de março de 2023.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Rafael Santos Pereira
Diretor(a)
Contador CRC/SE 7257/O-2

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: WZ1K-7VQ8-Y4FR-HTME



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/09/2023 é(são) :

- Rafael Santos Pereira - 13/03/2023 14:28:33 (Docflow)

PROCESSO Nº: 50/2023-PREST-CONTAS-JUCESE

ENTIDADE: Junta Comercial do Estado de Sergipe

GESTOR: MARCO ANTÔNIO PINHO DE FREITAS

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 02/2023/SETC

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 02/2023/SETC, cuja opinião foi pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual da **Junta Comercial do Estado de Sergipe**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Aracaju/SE, 14 de março de 2023.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretaria de Estado da Transparência e Controle
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: M99I-KOHD-D7TP-DK5P



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/09/2023 é(são) :

- LUCIVANDA NUNES RODRIGUES - 14/03/2023 11:49:16 (Docflow)